



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº53/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

14 de abril de 2025

### **Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIBIEI**.

O PIBIEI é uma iniciativa que integra o Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade no âmbito do IFSULDEMINAS, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

#### **1. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	14 de abril de 2025
Período de Inscrição dos candidatos	14 de abril a 23 de abril de 2025
Resultado preliminar das Inscrições	25 de abril de 2025
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação das Inscrições	28 de abril de 2025
Entrevistas	29 e 30 de abril de 2025
Divulgação do Resultado preliminar	02 de maio de 2025

---

Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação do Resultado Final	05 de maio 2025

## **2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Este edital destina-se à seleção de dois (2) bolsistas, para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. Os estudantes atuarão entre 07 de maio e 23 de dezembro de 2025, na condição de bolsistas do PIBIEI.

2.2 Serão selecionados estudantes a partir do 4º período dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Pedagogia EAD do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, para o preenchimento de vagas de bolsas destinadas para formação de docentes em nível superior (na perspectiva da educação inclusiva e bilíngue) para a educação inclusiva.

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE para o exercício de 2025, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

3.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

3.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

3.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos básicos para o discente participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos licenciatura da instituição;
- b. Ter cursado com aprovação a disciplina de Educação Inclusiva , ou correlata e apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelo NAPNE;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBIEI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no período de 23 de abril de 2025 a 23 de dezembro de 2025;
- f. Comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados;
- g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

5.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

5.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c. Apresentar relatório mensal de atividades à Coordenação do NAPNE;
- d. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE.

5.3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

## **6. DAS BOLSAS**

6.1. Os discentes selecionados que cumprirem as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs, receberão o valor de R\$700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, proporcional a 20h semanais de atividades presenciais pelo período de 1 mês.

6.2. A bolsa terá vigência de 23 de abril de 2025 a 23 de dezembro de 2025 e caberá aos bolsistas apresentarem o relatório de suas atividades, pois, o recebimento da bolsa está condicionado à apresentação do relatório contendo objetivo, descrição das atividades e período de execução.

6.3. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBIEI, desde que:

- a. não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do edital;
- b. possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

6.4. Não poderá receber bolsa:

- a. O discente que estiver em débito de qualquer natureza com o IFSULDEMINAS;
- b. O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c. O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFSULDEMINAS na modalidade PIBID ou Residência Pedagógica.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Poderão se inscrever, para o processo seletivo de bolsistas de iniciação em educação inclusiva, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, alunos regularmente matriculados a partir do 5º período nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Educação Física ou/e Licenciatura em Pedagogia EAD.

7.2 As inscrições serão efetuadas no período de 14 de abril a 23 de abril de 2025.

7.3 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/xkz4Kge4QDoYsDXp9>

7.4 O formulário do link indicado no item 7.3 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

7.5. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário todos os documentos relacionados a seguir **em formato PDF e em arquivo único**:

- a. Declaração de matrícula emitida via SUAP;
- b. Cópia do documento de identidade com foto;
- c. Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade;
- d. Histórico escolar do curso de Licenciatura no qual está matriculado;
- e. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa, conforme orientação do ANEXO I .

7.6 Caso o/a candidato/a preencha mais de um formulário, será considerado o último enviado.

7.7 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 28 de abril de 2025 no site institucional <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que irá considerar:

- a. desempenho na disciplina Educação Inclusiva ou equivalente, comprovado por histórico escolar;
- b. currículo;
- c. carta de intenção;
- d. entrevista presencial.

8.2 A distribuição da pontuação está descrita no Anexo II deste edital.

8.3. As entrevistas serão agendadas pelo Napne nos dias 29 e 30 de abril de 2025 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota na carta de intenção (8.1 d) ;
- b. Maior nota na entrevista presencial (8.1 e) ;
- c. Maior idade.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado será divulgado no site do campus Muzambinho, conforme cronograma ( item 1) deste edital.

9.2 Caberá recurso ao resultado preliminar, no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

9.3 O recurso deverá ser enviado pelo formulário: <https://forms.gle/9aJZgkjdvuXkYZTR8>

9.4 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI e pela coordenação do Napne Muzambinho;

10.3 Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE;

10.4 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [napne@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:napne@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Hugo Baldan Júnior

Diretor de Ensino

Juliano Gustavo Vieira Strabeli

Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas –

NAPNE

Campus Muzambinho

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à vaga de bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva – PIBIEI, no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

O texto deve contemplar:

- (1) Os motivos que levaram a buscar o projeto de Iniciação em Educação Inclusiva, quais são suas expectativas, relacionando o curso, seus objetivos pessoais e o projeto;
- (2) Justificativas de suas intenções;
- (3) Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica.

**ANEXO II****FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>1 – HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>Máximo: 20 pontos</b>	<b>Parcial 1:</b>
Disciplina Educação Inclusiva ou equivalente	Entre 9,0 e 10 = 10 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 8 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 7 pontos Entre 6,0 e 6,9 = 6 pontos	
I.R.A	Entre 9,0 e 10 = 10 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 8 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 7 pontos Entre 6,0 e 6,9 = 6 pontos Abaixo de 6,0 = 0 pontos	
<b>2 - CURRÍCULO</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>	<b>Parcial 2:</b>
Atuação Profissional e Acadêmica (Estagiários, Bolsistas, Intercambistas, outras atuações) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	

Atuação Profissional e Acadêmica (Estagiários, Bolsistas, Intercambistas, outras atuações)	3 (1 por certificado)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico na área de Educação Inclusiva	6 (2 por projeto)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 (1 por projeto)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento)	3 (1 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora)	3 (1 por certificado)	
Prêmios e Títulos	2 (1 por certificado)	
Patentes e Registros (Patente, programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca registrada, topografia de circuito integrado)	2 (1 por patente ou registro)	
<b>3 – ENTREVISTA ESCRITA</b>	<b>Máximo: 40 pontos</b>	<b>Parcial 3:</b>
Carta de intenção ( anexo I)	20	
Respostas do candidato frente às situações apresentadas, interesse na área em questão, disponibilidade de tempo e horários	20	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Total de Pontos do Candidato:</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 14/04/2025 16:16:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544570

Código de Autenticação: 2996458f6e



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais